



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 889

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/11/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 16 / 11 / 2021

PRESIDENTE

Em 16 de Fevereiro de 2016 foi aprovada nesta casa de leis, a Lei n. 5792 que *"Dispõe sobre a presença de "doulas" durante o parto, nas maternidades situadas no município de Botucatu."* (**anexa**)

Referida norma determina que as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres, localizados no município de Botucatu, são obrigados a permitir a presença de "doulas" durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente. Com possibilidade de sanção por descumprimento desta norma.

Em conformidade e qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, as "doulas" são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

Para o regular exercício da profissão, as "doulas" estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, no município de Botucatu, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar. Assim as "doulas" deverão providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Com o período de pandemia foram suspensas a entrada das doulas nos estabelecimentos hospitalares. No entanto, após vacinação em massa da população e conscientização das medidas de prevenção, torna-se importante o retorno das profissionais nas instituições hospitalares para o atendimento a parturiente, conforme motivos expostos na carta recebida nesta casa legislativa (anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do requerimento nº889/2021]

Assim de todo exposto, **REQUEREMOS** ao Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **DOMINGOS NEVES DO NASCIMENTO**, ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, **PROF. ASSOC. ANDRÉ LUÍS BALBI** e ao Diretor Presidente do Hospital Unimed de Botucatu **PROF. DR. WALFRIDO JACKSON OBERG**, solicitando cada um em sua esfera de atuação permitir o retorno das "doulas" para atendimento das parturientes nos hospitais públicos e privados do município.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de novembro de 2021.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT


Vereador
Abelardo


Vereadora
Cláudia Gabriel


Vereador
Silvio


Vereadora
Erika da Liga do Bem


Vereador
Cula


Vereador
Marcelo Steinman


Vereador
Palhinha


Vereador
Lelo Pagani


Vereadora
Alessandra Lucchesi

RAS/adv



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 16 de Março de 2022.

Of. nº 060/22 – Gabinete do Secretário

AGS/ljst

Ilmo. Sr.

RODRIGO RODRIGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal

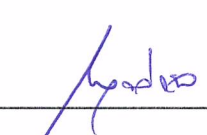
Botucatu-SP

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante vossa senhoria, em resposta ao Requerimento nº 889, aprovado em Sessão Ordinária de 16/11/2021, de autoria da nobre vereadora Rose Ielo através do qual solicita: ***Cada um em sua esfera de atuação permitir o retorno das “doulas” para atendimento das parturientes nos hospitais públicos e privado do município***, dizer o que segue:

Que a SMS agradece pela pertinente sugestão e envidará esforços em conjunto com a Superintendência do HC e a Presidência da UNIMED a fim de permitir o retorno seguro das atividades das doulas nos hospitais e maternidades públicos e privados do município.

Sem mais, para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



André Gasparini Spadaro

André G. Spadaro
Secretário de Saúde

Secretário Municipal de Saúde